



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.112, DE 1º DE ABRIL DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei nº. 7.093, de 25 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA, nos termos que especifica”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 2º.** Serão feitos repasses por meio de Termos de Fomento às seguintes organizações sociais:

<i>Organização Social</i>	<i>Valor a ser repassado R\$</i>
<i>Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui</i>	<i>33.811,91</i>
<i>Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC</i>	<i>33.822,05</i>
<i>Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS</i>	<i>32.472,42</i>
<i>Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro</i>	<i>33.822,05 ”</i>

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo